



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.191, DE 207 DE ABRIL DE 2017

*Regulamenta o tráfego de veículos em
trecho da Rua João Bayerl.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Passa a ter mão dupla o tráfego de veículos na Rua João Bayerl, no trecho compreendido entre a Avenida Izaias Scherrer e a Rua Elizeu Xavier Nunes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 20 de abril de 2017.

José Ricardo Pereira da Costa

Prefeito

